



LEI Nº 4.043, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

**"INSTITUI O DIA DO TAXISTA NO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o **DIA DO TAXISTA**, a ser realizado, anualmente,  
no dia 10 de setembro, no âmbito do município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração